



**Deliberação Consema 01/2008**

**De 16 de janeiro de 2008.**

**33ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 33ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento **“Implantação Industrial e Agrícola - Açúcar e Álcool”**, de responsabilidade da **Usina Colombo S/A Açúcar e Álcool – Unidade Santa Albertina**, em Sta. Albertina, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 485/2007, sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.701/2005), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando à exigência nº 34, estabelecida pelo DAIA às páginas 47-48 de seu parecer, a expressão: “com amostragem preventiva em toda a área onde se procede a fertirrigação”.

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

GSF